
A importância da Auditoria Interna na prestação de contas nos órgãos públicos educacionais¹

Lívia CANELA²
Keila MUNIZ³
Bruna ALMEIDA⁴
Faculdade Laboro, DF/MA

RESUMO

Este trabalho apresenta uma forma de executar auditoria na prestação de contas públicas, através de um sistema integrado com os órgãos públicos educacionais. A criação de um sistema seria a possibilidade de unificar em tempo real todos os sistemas já existentes na prestação de contas, facilitando a auditoria interna.

Palavras-Chave: Auditoria; Prestação de Contas; Sistema

A OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS

O Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição dispõe que todo aquele (pessoa física ou jurídica, pública ou privada) que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária se obriga a prestar contas (BRASIL, 1988).

O Art. 93 do Decreto-Lei nº 200/1967 dispõe:

“Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes”.

Portanto, cabe ao responsável comprovar o emprego dos recursos na forma pactuada, a qual deve ser feita de acordo com as normas da Administração.

¹Trabalho apresentado para a disciplina de Produção e Inovação Científica da Faculdade Laboro realizada no dia 15 de janeiro de 2022

²Aluna do MBA em Auditoria, Controladoria e Gestão Financeira/e-mail:livia.canela@hotmail.com

³Aluna do MBA em Auditoria, Controladoria e Gestão Financeira/e-mail:keylanadja@hotmail.com

⁴Orientadora do trabalho. Professora da Faculdade Laboro. Mestra em Comunicação, e-mail: professorabruna.almeida@gmail.com

Atualmente os órgãos públicos vinculados ao Ministério da Educação-MEC, exigem muitas mudanças nos processos administrativos, principalmente nas operações econômico-financeiras, de modo que os padrões da prestação de contas garantam eficiência, transparência e eficácia na gestão dos recursos públicos, por meio de auditorias internas.

A auditoria no setor público é necessária como ferramenta de apoio à administração, na melhoria do controle das contas públicas, que tem o objetivo de averiguar se estão de acordo com as disposições planejadas e estabelecidas previamente, se foram implementadas com sucesso e se estão adequadas às normas e leis, as auditorias podem ser realizadas em conformidade tanto com as Diretrizes Gerais de auditoria como com normas provenientes de outras fontes, desde que não haja contradições.

Nesse contexto, seria fundamental a integração dos sistemas já existentes na prestação de contas. Atualmente os órgãos educacionais possuem três sistemas para os Estados e Municípios formalizarem a prestação dos recursos repassados pela União, são eles: SIMEC (sistema integrado de monitoramento, execução e controle), Plataforma+Brasil (sistema de convênios) e SIGPC (sistema de gestão de prestação de contas), no entanto, a fim de evitar omissão no dever de prestar contas, o novo sistema poderia unificar os dados já existentes e evitar divergências de informações às pessoas que manuseiam o sistema.

Com isso, a auditoria conteria informações relevantes e úteis, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da entidade, os processos teriam maior celeridade em suas análises, as prorrogações de vigências sucessivas seriam desnecessárias e evitariam auditorias externas pelos órgão de fiscalização. Com o processo sendo realizado desta forma, os órgãos estariam com informações e pareceres fidedignos, não só contribuindo para o controle necessário dos recursos repassados, como a diminuição de gastos e otimização do tempo.

REFERÊNCIAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **Lei Complementar 101**, 04 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sobre/legislacao>, acesso em 24/06/2020.

Resolução nº 03, de 29 de abril de 2020. Disponível em: **><https://www.fnde.gov.br/index.php/acessoainformacao/institucional/legislacao/item/13495-resolucao-n-03,-de-29-de-abril-de2020>**. Acesso em: 5 de fevereiro de 2021.

BOYNTON, W. C; JOHNSON, R. N.; KELL, W.G. **Auditoria**. São Paulo: Atlas, 2002.

CORRAR, L. J; PAULO, E.; DIAS FILHO, J. M. **Análise multivariada**: para os cursos de administração, ciências contábeis e economia. São Paulo: Atlas, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Relatório do 2º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília: Inep, 1988. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/publicacoes/item/download/15_43f943e1c8b9aaf756af3875d8561a10 >. Acesso em: 5 de fevereiro de 2021.